



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4236/2016

Súmula: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ILZA MARIA CHAVES MOREIRA**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida à servidora Ilza Maria Chaves Moreira, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência L - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.223.581-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.458.569-34, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$2.055,33
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$2.055,33
Total de Proventos Anuais.....	R\$24.663,96

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Felbo</u>
Oficial	<u>Estre</u>
Edição	<u>Ilza Maria</u>
Nº	<u>1582</u> Página <u>01</u>
Data	<u>26/07/2016</u>
Visto	<u>mark</u>